



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**



RECEBIDO

21/08/2023

[Handwritten signature]

Processo Legislativo nº 085/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.768 de 10 de agosto de 2023

Parecer jurídico nº: 085/2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.768 de 10 de agosto de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para denominar o serviço público do contraturno escolar de Centro de Oficinas Professora Renati no Município de Barão.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 42 inciso II diz:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

II – legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, o Poder Executivo tem prerrogativa para requerer e a Câmara de Vereadores possui competência para autorizar a denominação do serviço público Municipal.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 19 de agosto de 2023

[Handwritten signature of Adriana Furlanetto]

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883